

SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL SOB A PERSPECTIVA DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 2017 E DO ATLAS DA VIOLÊNCIA 2017

PUBLIC SECURITY IN BRAZIL UNDER THE PERSPECTIVE OF THE 2017 NATIONAL PUBLIC SAFETY PLAN AND THE ATLAS OF VIOLENCE OF 2017

DIAS, Daniela Flávia de Moura¹
MOURA, Eduardo Nascimento de²

RESUMO

O presente artigo apresentou um estudo sobre a Segurança Pública no Brasil sob a perspectiva do Plano Nacional de Segurança Pública 2017 e do Atlas da Violência 2017. Adentrando à temática, questionou-se se ambos, de fato, são meios eficazes para trazer soluções ao problema da segurança pública no Brasil e se apontam ideias que reduziram a criminalidade no país. E, muito mais que isso, se trazem condições de mudar o plano fático da violência observada, pois a sociedade cobra uma segurança efetiva do Estado, que vai além de apresentar apenas projetos e ideias. A metodologia se pautou no procedimento bibliográfico. O Atlas da Violência 2017 apresentou opiniões e ideias de várias autoridades no assunto como forma de progredir quando o assunto é segurança pública e redução da criminalidade, porém, conta com limitações na insistência do governo no uso de políticas públicas ineficientes e projetos inconsistentes. Sobre o Plano Nacional de Segurança Pública 2017, a inexistência de sinalizadores de desempenho para acompanhamento de suas medidas e resultados, bem como a falta de prioridade e definição de tempo para implementação de suas medidas são os pontos mais notoriamente falhos e criticados do projeto.

Palavras-chave: Segurança pública. Políticas Nacionais. Redução da Criminalidade.

ABSTRACT

This paper presents a study on Public Security in Brazil from the perspective of the National Plan for Public Safety of 2017 and the Atlas of Violence of 2017. In addressing the issue, the question was raised as to whether both are effective means to bring solutions to the problem of public safety in Brazil and if they point out ideas that would reduce crime in the country. And, much more than that, if they are able to change the phatic plan of the observed violence, because the society demands effective safety from the State, and that goes beyond presenting only projects and ideas. The methodology was based on the bibliographic procedure. The Atlas of Violence of 2017 presented opinions and ideas from various authorities on the subject as a way to progress when it comes to public safety and crime reduction, but

¹ Aluna Soldado da Polícia Militar de Goiás. Graduada em Direito pela União das Faculdades Alfredo Nasser - Unifan. Email: unifan@unifan.edu.br; Aparecida de Goiânia – GO, Dezembro de 2016

² Professor orientador: Especialista Eduardo Nascimento de Moura professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, eduardomoura76@gmail.com, Aparecida de Goiânia – Go, Fevereiro de 2018.

has limitations in regards to the government's insistence on the use of inefficient public policies and inconsistent projects. As to the National Public Safety Plan of 2017, the lack of performance indicators to monitor its measures and results, as well as the lack of priority and definition of time to implement its measures are the most notoriously flawed and criticized points of the project.

Keywords: Public safety. National Policies. Crime Reduction.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objeto o estudo da Segurança Pública no Brasil sob a perspectiva do Plano Nacional de Segurança Pública 2017, realizado pelo Governo Federal através do Ministério da Justiça e Cidadania, e do Atlas da Violência de 2017, realizado pelo Ipea e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, como uma forma de Política Nacional de Segurança Pública.

Adentrando à temática, questiona-se se as pesquisas realizadas, com ênfase no Plano Nacional de Segurança Pública e no Atlas da Violência, ambos de 2017, de fato são meios eficazes para trazer soluções ao problema da segurança pública no Brasil e se apontam ideias que reduziriam a criminalidade no país. E, muito mais que isso, se trazem condições de mudar o plano fático da violência observada, indo além de apresentar apenas projetos e ideias.

A motivação de se discutir tal tema é justificada pelo agravo crescente da violência, inclusive que trouxe à tona a questão do intervencionismo federal, decretado recentemente no Rio de Janeiro. A sociedade em geral cobra uma segurança efetiva do Estado, que por sua vez, divide com a população o direito e a responsabilidade de manter a segurança pública, conforme prevê o Art. 144 da Constituição Federal.

Nunca antes foi tão necessário explorar o assunto, acompanhar as políticas implantadas, as inovações propostas, e a partir de um estudo aprofundado e crítico, o objetivo é apontar um ponto de vista sobre as propostas apresentadas para a segurança pública nacional que tem embasamento suficiente para proporcionar a reversão do quadro grave de criminalidade encontrado no Brasil.

A partir disso, tem-se o objetivo de analisar cada um dos objetivos contidos no Plano Nacional de Segurança Pública 2017, bem como as temáticas contidas no Atlas da Violência 2017 (Boletim de Análise Político-Institucional).

A pesquisa se pautará em um procedimento bibliográfico, utilizando-se sites, livros, artigos e todas as demais fontes necessárias para comparar interpretações, resultados, e, assim, conseguir construir conclusões. O acervo contará, principalmente, com o Plano Nacional de Segurança Pública 2017 e com o Atlas da Violência de 2017, todavia mais artigos que tratam sobre o tema serão apresentados, assim como a legislação e opiniões doutrinárias. A finalidade da pesquisa é a exploração da pesquisa básica pura, a partir do aprofundamento no conhecimento científico existente, com intenção essencialmente teórica.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 versa sobre a segurança pública, e em especial, seu artigo 144 trata diretamente sobre o tema, dispondo que a Segurança Pública é compreendida como um dever do Estado para garantia da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e também como um direito e responsabilidade de todos. Ademais, o preâmbulo da Constituição Federal de 1988, bem como os Art. 5º, 6º e 34 abordam a garantia social à segurança (BRASIL, 1988).

Para Ferreira (2007), a segurança pública na perspectiva sociológica é uma harmonia social, uma forma de equilibrar e neutralizar tudo aquilo que impede a harmonia coletiva. Portanto, envolve a saúde, a educação, o transporte, os movimentos sociais e muitos outros pontos, que se em desequilíbrio, afetam negativamente a segurança pública.

Segundo Carvalho e Silva (2011), o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública – 2000, foi criado durante o governo Fernando Cardoso em virtude da criação do II Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), ocorrido após a IV Conferência Nacional de Direitos Humanos no ano de 1999. Este é um marco da política nacional e democrática da segurança.

O Plano Nacional de Segurança Pública (2017) tem como objetivo diminuir a violência contra a mulher, o feminicídio e os homicídios dolosos, bem como atualizar o sistema penitenciário brasileiro e reduzir a criminalidade organizada transnacional por meio de um combate integrado. As ações gerais traçadas para alcançar tais objetivos são através da capacitação, inteligência e ação conjunta. A capacitação diz respeito ao elemento humano, à criação de grupos de trabalho e à

mensuração de eficácia da atividade da polícia judiciária através de dados estatísticos. As ações gerais de inteligência dizem respeito à implantação de Núcleos de Inteligência Policial (NIPO) em todos os estados brasileiros e no DF, ao investimento nos sistemas de videomonitoramento, na troca dessas informações das câmeras entre os estados e municípios, na padronização dos Registros de Ocorrências e informatização de todos os dados, com atualização constante dos locais com maior incidência criminal, no compartilhamento de dados de inteligência decorrentes de operações conjuntas, dentre outras.

A atuação conjunta apontada no Plano Nacional de Segurança Pública (2017) se daria através de uma força tarefa para identificar armas de fogo e munições para o combate à criminalidade, com a inserção cada vez maior de perfis genéticos (DNA) em bancos de dados, pelo compartilhamento de dados de impressão digital, através da criação de um laboratório central de perícia criminal para apoio aos estados, por meio da ampliação e colaboração e ampliação dos laboratórios da PF, com o fortalecimento de laboratórios estaduais, pela maior realização de operações conjuntas com as policiais federal, rodoviária federal e estaduais e com a otimização da fiscalização de rodovias através da cooperação entre polícia rodoviária federal e polícias militares rodoviárias.

De acordo com Ballesteros (2014), ainda não houve uma efetiva concretização da segurança pública no Brasil já que as políticas públicas no Brasil não conseguem consolidar suas estratégias, objetivos e espaços de negociação, de modo que impedimentos intergovernamentais e organizacionais percebe-se mudanças significativas, principalmente no que tange o percurso da segurança pública, a qual, todavia, ainda carece de atenção e aperfeiçoamento.

No mesmo sentido, Carvalho e Silva (2011) concordam que os cidadãos brasileiros continuam assustados frente à violência, fenômeno este confirmado pelos índices oficiais de criminalidade e pela mídia. Os apontamentos acerca da segurança pública não se limitam às políticas de governo, mas a um complexo de longo processo a ser encarado tanto pelo ente estatal quanto pela sociedade. Sob a visão de uma política pública a política de segurança pública para ser eficaz e eficiente não pode abrir mão do que a sociedade pode agregar, tornando-se essencial cumprir com os desejos da população, para assim alcançar a aceitação e aprovação popular de toda e qualquer política pública.

O Atlas da Violência de 2017 é uma Política Nacional de Segurança Pública composta por vários artigos de autoridades no assunto dirigida à orientar

resultados eficazes e para o cumprimento do papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública. O Atlas da Violência de 2017 é uma realização do Ipea em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (IPEA, 2018).

Na introdução do Atlas, feita por Cerqueira (2017), ele informa que este é um Boletim de Análise Político-Institucional (Bapi) e tem por intuito o debate de pontos fundamentais para alicerçar uma Política Pública orientada para alcançar a efetividade a partir do papel do Governo Federal e, em especial, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), como comandantes do estudo.

Cerqueira (2017) reconhece que há a necessidade de reformas estruturais e constitucionais para aumento da efetividade e eficiência no sistema de segurança pública, entretanto o objetivo do Atlas da Violência 2017 é refletir possibilidades para progressão, ainda que conte com algumas restrições. Portanto, admite-se a existência de lacunas e rigidez conceituais acerca do que seja segurança pública sob a ótica de nossa Constituição Federal, mas é possível construir uma política de segurança pública concreta que caminhe para o controle da criminalidade e violência no Brasil. Aduz, ainda, que a visão do papel do Governo Federal na Política Nacional de Segurança Pública não compreende um consenso no aparelho estatal, pois desde a criação da Senasp no ano de 1997 há diversos declínios e progressos nesse sentido.

Fábio de Sá e Silva (2017) assinala os esforços tidos pelo Ministério da Justiça e pela Senasp em 2011 para concluir o Plano Nacional de Prevenção e Redução de Homicídios, que representaria grande progresso frente às temáticas defendidas no Boletim. Porém, na época, essas iniciativas foram frustradas pela então presidente Dilma Rousseff que entendia ser a segurança pública assunto estatal, cabendo à União apenas subsidiar grandes pontos, como “grandes eventos”, “uso de drogas” e o “crime organizado”. Como consequência, o Ministério da Justiça e a Senasp criaram o Plano Brasil Mais Seguro e a Operação Brasil Integrado, que não conseguiram implantar a reforma esperada na Política Nacional de Segurança Pública. Sinaliza, ainda, que com o governo Temer, a Política Nacional de Segurança Pública passou por uma atribulada reorganização e acabou com as pretensões de implantar saídas efetivas ao grande problema da violência brasileira pelo Governo Federal.

No Atlas da Violência de 2017 é enfatizado no artigo de Renato Sérgio de Lima (2017) o êxito já obtido no âmbito internacional e nacional e que deveria servir de apoio e orientação para a definição de novas políticas a serem implementadas.

Para ele há três pilares para essa política: I) Pactuar e articular a política entre o governo e representantes sociais procurando a paz na sociedade, baseada em ações preventivas principalmente voltadas aos jovens e às crianças; II) Implantar um sistema qualificado de repressão à violência pelo uso intensivo de informações e inteligência policial; III) Criar mecanismos de gestão para integrar as agências estatais acerca de objetivos e metas afins. Nesse sentido, conclui que as experiências pregressas deram ênfase ao investimento em tecnologia, porém, com a ausência de dados relevantes para serem aplicados e sem critérios para validá-los.

Já Arthur Trindade Costa e Almir de Oliveira Junior (2017) concordam que é de extrema importância o papel da Senasp na indução e capacitação de mecanismos de governança local, mesmo que na atual conjuntura tenha uma atuação reduzida e muito menor do que o ideal.

Acerca da Senasp, o artigo de Oliveira Junior (2017) ressalta a grande influência tida pela Senasp para centralizar a participação dos entes municipais na segurança pública e intensificar o crescimento e a criação de Guardas Civis Municipais - GCM, principalmente a partir dos anos 2000.

Sobre o financiamento da Segurança Pública pelo Governo Federal, Cerqueira (2017) diz que este deve ser tratado não como uma forma de atender às necessidades no varejo por fundos pelos entes federativos para a aquisição de equipamentos e viaturas, mas para propiciar substanciais modificações para a promoção da paz social.

Assim, no artigo de Samira Bueno (2017), ela aponta o contraste entre a falta de foco na atuação e nos meios de coordenação da segurança pública, e que há arranjos institucionais e de financiamento mais robustos nas áreas de políticas públicas que contam com ministérios mais incentivados em repasse de fundos estaduais e municipais, como saúde e educação.

Dessa forma, percebe-se as diversas nuances da temática segurança pública presentes na opinião dos que comporam o Plano Nacional de Segurança Pública 2017, e em especial, o Atlas da Violência 2017, trazendo cada qual ao seu modo a explicitação dos melhores meios para alcançar a efetividade em proporcionar a melhora na securidade do Brasil.

No que se relaciona à segurança pública e polícia militar, Ferreira (2007) levanta que o fator ostensividade é percebido facilmente pela população através das viaturas e uniformes policiais. Assim, percebe-se que a Polícia Militar compõe o Sistema de Segurança, sendo o órgão mais próximo da população, razão pela qual a

Instituição da Polícia Militar torna-se, muitas vezes, alvo de críticas, vez que atua na ponta do sistema, tendo contato direto com a comunidade, possuindo a árdua tarefa de manter o equilíbrio social e a ordem pública, porém, sendo visto pela sociedade como um promovedor de justiça. Nesse diapasão, percebe-se que é comum vislumbrar as frustrações oriundas tanto desses agentes públicos quanto da população.

Na opinião de Martins (2007), a Polícia Militar no Brasil é muito diferente da Polícia encontrada em outros países, como por exemplo a Polícia Metropolitana de Londres e o Departamento de Polícia de Nova York. As Polícias Militares brasileiras, em quase dois séculos de existência, atuaram pouco em caráter de polícia ostensiva urbana, funcionando mais como organizações policiais.

Segundo Muniz (2001 *apud* Martins 2007) há no Brasil uma unanimidade quando se fala da necessidade em mudar o atual sistema de Segurança Pública que se adeque ao sistema policial aqui contido e ao Estado Democrático de Direito. Para ele, a polícia militar é vista como uma organização policial, pois ao longo de sua história é utilizada mais na segurança interna e na defesa nacional do que para cumprir funções de segurança pública.

3 RESULTADO E DISCUSSÃO

A Polícia Militar e a Segurança Pública

Mattos e Silva (2009) afirmam ser necessário compreender o significado correto do termo “ordem pública” para entender a função da segurança pública. Nesse sentido, a ordem pública seria uma situação de tranquilidade social, sendo “ordem” algo estático e “segurança” algo dinâmico, em movimento. Portanto, a segurança pública é uma forma de garantir a ordem pública e proteger esse sistema organizacional. Para o autor, a segurança pública partiria de três níveis, o nível policial, o nível judicial e o nível político.

No que se relaciona segurança pública e polícia militar, Ferreira (2007) levanta o porquê de a segurança pública estar ligada às funções exercidas pela polícia militar. Para tanto, remonta às características atribuídas pela Constituição à PM em seu Art. 144, § 5º, em que o fator ostensividade é percebido através das viaturas e uniformes policiais, facilmente identificados pela população, e direramente

associados à inibição da prática de delitos pela notoriedade da sua presença perante às pessoas.

Na opinião de Martins (2007), a Polícia Militar no Brasil é muito diferente da Polícia encontrada em outros países, como por exemplo a Polícia Metropolitana de Londres e o Departamento de Polícia de Nova York. As Polícias Militares brasileiras, em quase dois séculos de existência, atuaram pouco em caráter de polícia ostensiva urbana, funcionando mais como organizações policiais.

Segundo Muniz (2001 *apud* Martins 2007) há no Brasil uma unanimidade quando se fala da necessidade em mudar o atual sistema de Segurança Pública que se adeque ao sistema policial aqui contido e ao Estado Democrático de Direito. Para ele, a polícia militar é vista como uma organização policial, pois ao longo de sua história é utilizada mais na segurança interna e na defesa nacional do que para cumprir funções de segurança pública.

Dias Neto (2005 *apud* Martins 2007) afirma que a atuação policial assertiva não deve se focar na questão criminal, não sendo essa questão de sua competência exclusiva, mas uma forma de várias instituições poderem atuar conjuntamente. Para ele não é necessário que uma conduta seja prevista na legislação para que o policial intervenha. Portanto, trata-se de uma questão de percepção e cooperação.

Os últimos resultados sobre as políticas de segurança pública revelam uma inclinação à implantação da cooperação entre as polícias e demais entes, a serem apresentados adiante.

O Plano Nacional de Segurança Pública – 2017

Carvalho e Silva (2011) explica que no ano de 1995 o governo federal mostrava interesse em inovar na gestão da segurança pública, e criou, no âmbito do Ministério da Justiça, a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (Seplanseg), transformada, em 1998, em Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), com o objetivo de reestruturar e modificar a segurança pública no Brasil em articulação com os estados. Neste contexto foi criado o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública no ano 2000, durante o governo Fernando Cardoso, sendo um marco da política nacional e democrática da segurança. Todavia, o autor ressalta que o problema da segurança pública é algo muito

complexo e os resultados apresentados foram pequenos frente ao problema da criminalidade visualizado desde longa data no Brasil.

Portanto, o que se observa vai além de planos estratégicos para trabalhar a questão da segurança pública no Brasil, sua implantação leva tempo (o Plano Nacional de Segurança Pública existe há 18 anos) e deve ser alinhada à medidas efetivas que viabilizem reais mudanças no plano prático, mesmo que à longo prazo.

Atualmente, o Plano Nacional de Segurança Pública (2017) objetiva diminuir a violência contra a mulher, o feminicídio e os homicídios dolosos, bem como atualizar o sistema penitenciário brasileiro e reduzir a criminalidade organizada transnacional por meio de um combate integrado. As ações gerais traçadas para alcançar tais objetivos são através da capacitação, inteligência e ação conjunta.

A capacitação, segundo o Plano, diz respeito ao elemento humano, à criação de grupos de trabalho e à mensuração de eficácia da atividade da polícia judiciária através de dados estatísticos. Já as ações gerais de inteligência dizem respeito à implantação de Núcleos de Inteligência Policial (NIPO) em todos os estados brasileiros e no DF, ao investimento nos sistemas de videomonitoramento, na troca dessas informações das câmeras entre os estados e municípios, no compartilhamento de dados de inteligência decorrentes de operações conjuntas com as policiais federal, rodoviária federal e estaduais, através de uma força tarefa para identificar armas de fogo e munições, com a inserção cada vez maior de perfis genéticos (DNA) em bancos de dados, pelo compartilhamento de dados de impressão digital, dentre outras.

Acerca do primeiro objetivo traçado pelo Plano em 2017, qual seja, diminuir a violência contra a mulher, o feminicídio e os homicídios dolosos, o Plano aposta na prevenção, na investigação, no uso de serviços de inteligência e na integração entre o Judiciário e o Ministério Público e operações conjuntas de forças policiais. No que diz respeito à prevenção, diversos cursos capacitadores são previstos, além da aproximação entre polícia e sociedade por meio da integração dos Conselhos de Segurança e mapeamento das capitais com maiores índices de violência contra a mulher para que lá haja o aumento do policiamento comunitário, bem como a proteção social da família, da criação de programas, de cursos de empreendedorismo, capacitação e qualificação, e o incentivo à aplicação das medidas protetivas. Sobre o assunto, o Plano demonstra, a implantação destas políticas em Natal-RN.

Sobre a Racionalização e Modernização do Sistema Penitenciário, segundo objetivo apontado no Plano Nacional de Segurança Pública 2017, tem-se que o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN conta com 5 módulos, sendo 3 deles com implementação em até seis meses, e os dois restantes, com implementação a partir de dezembro de 2017: a) módulo 1: levantamento de informações como vagas, instalações de saúde e educação nos sistemas prisionais; b) módulo 2: informações de dados pessoais e criminais do detento sobre seu ingresso no estabelecimento prisional; c) módulo 3: dados dos processos criminais do preso, para gerar uma interface com os sistemas judiciais de cada estado através do CNJ; d) módulo 4: gestão de números da população prisional, agendas de audiência e programação interna do complexo prisional; e) informações sigilosas sobre o detento em interação com os demais presos e grupos criminosos.

Ademais, segundo o Plano, a modernização do sistema penitenciário brasileiro utilizará a capacitação dos agentes e dos detentos, contando, estes últimos, com diversos cursos oferecidos durante o cumprimento da pena. Além da modernização é importante a questão do aparelhamento de veículos, equipamentos e armamentos, e no quesito segurança, o investimento em bloqueadores de aparelhos e scanners. Quanto à infraestrutura, é necessário reformas nas unidades existentes, construção de novos sistemas penitenciários e ampliação do regime semi-aberto. Além disso, prevê a realização de uma força tarefa de defensores públicos e do Judiciário.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Segurança Pública 2017 prevê para a viabilização das ideias acerca do sistema penitenciário, dentre outras medidas: a) a utilização integral do Fundo Penitenciário Nacional; b) construção de 5 presídios federais com sistema de segurança integral e capacidade para 220 presos de alta periculosidade; c) repasse de R\$800 milhões de reais até o final de 2017 para que os estados construam penitenciárias com capacidade de 20 a 25 mil vagas; d) repasse de R\$400 milhões de reais até o final de 2017 para que os estados adquiram equipamentos, scanners, raio-x e armamento; e) autorização para repasse aos estados de R\$150 milhões para aquisição de bloqueadores; f) autorização para repasse aos Estados de R\$80 milhões para aquisição de scanners; g) autorização para repasse aos Estados de R\$ 72 milhões para aquisição de 10 mil tornozeleiras.

Por fim, quanto ao terceiro objetivo do Plano, o combate integrado à criminalidade organizada transnacional, ele previu a atuação conjunta com os países

vizinhos nas fronteiras do Brasil, utilizando-se de operações, sistemas de inteligência e de informações, dentre outras.

O Plano finaliza trazendo suas metas: a) redução de 7,5% dos homicídios dolosos nas capitais, em 2017, e em 209 cidades limítrofes, no ano de 2018; b) tornar mais rápido em 20% as investigações e processos de violência doméstica nas cidades abarcadas pelo Plano; c) no ano de 2017 prestar informações completas, detalhadas e em tempo real de todo o sistema penitenciário, e em 2018 diminuir em 15% a superlotação; d) referente ao crime organizado, aumentar em 10% o número de drogas ilícitas e armas apreendidas no ano de 2017, e em 2018 aumentar em 15%.

Conforme anteriormente dito, a relevância de planos estratégicos, à exemplo do Plano Nacional de Segurança Pública 2017, seria a implementação de fato das ideias propostas, de modo a conferir na prática se houveram resultados positivos com as políticas apresentadas. Apenas as informações contidas no Plano Nacional de Segurança Pública 2017 não são suficientes para dizer que sua aplicação será bem sucedida. Ou seja, necessário seria informações posteriores sobre sua implementação ou fracasso.

Deste modo, Mazui (2018), cita a entrevista dada por Torquato Jardim, Ministro da Justiça, em que afirma que no atual momento o objetivo é concluir uma Política Nacional, e ela vem antes do Plano, tendo em vista que o Plano foi criado em meio à pressão gerada pelas chacinas em presídios do Amazonas e de Roraima, devendo-se agora focar em uma Política Nacional de longo prazo. Adiante, o autor cita que Alexandre Mota, secretário-adjunto da Senasp, informou que o Plano Nacional está passando por revisões para se amoldar às ideias da futura Política Nacional, a ser lançada ainda em 2018. Além disso, o autor afirma que o Plano Nacional de Segurança Pública 2017 foi considerado genérico por especialistas.

Seguindo a mesma linha de insatisfação, o Tribunal de Contas da União (2018) fez recomendações ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública para que se levasse em conta a possibilidade de aprovar uma nova versão do Plano Nacional de Segurança Pública mediante lei, para que houvesse previsão de responsabilidade jurídica e para que as ações pudessem ser legalmente exigíveis. O TCU fala categoricamente que o Plano Nacional de 2017 é deficiente e gerou pouco resultado. A afirmação do TCU é pautada no relatório de acompanhamento da implementação e de resultados do Plano, apresentado no dia 21/03/2018, em sessão plenária. Dentre as críticas, tem-se a de que não se sabe a natureza do

Plano, se de longo, médio ou curto prazo; a inexistência de instrumentos para formalizar a cooperação entre União e estados e a falta de requisitos para sua ampliação em todas as capitais e municípios; a inexistência de desempenho de suas medidas e seus resultados; ausência de determinação de tempo, recursos humanos e financeiros para concluir os objetivos traçados; a falta de indicadores do Plano e a definição de suas prioridades, dentre outros.

Observa-se muita coerência nas falhas apontadas pelo TCU. Uma, em especial, foi apontada nesta pesquisa e inviabiliza a verificação de tantas outras, que seria a falta de disponibilização do acompanhamento de resultados, ou seja, não havendo indicadores de desempenho não tem como visualizar o desenvolvimento das medidas aplicadas.

Concluindo, quanto à execução, o TCU averiguou que das 214 medidas previstas, 109 estão paradas, e, das 105 em execução, 31 estão passando por revisão.

Neste mesmo raciocínio, Mazui (2018) lista como estão as medidas do Plano 2017 após um ano de sua criação:

a) Aumento no efetivo da Força Nacional em andamento: atuação conjunta das polícias federais, rodoviárias e estaduais. Em janeiro de 2017 existiam 934 homens e em maio de 2017 existiam 2.492;

b) Ampliação do número de radares em andamento: previsão de 837 câmeras da PRF nas rodovias e total de 935 unidades. Atualmente existem 35 pontos em funcionamento, contrato assinado para instalação de mais 274 pontos e previsão de pleno funcionamento até o final de 2018;

c) Sistema de radiocomunicação digital em andamento: ampliação da área de cobertura e intercomunicação entre os estados de fronteira (Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Rondônia e Roraima);

d) Inclusão de perfis genéticos nos bancos de DNA do governo federal em andamento: em novembro de 2016 havia 7.523 amostras e em maio de 2017 havia 8.916 amostras. Compartilhamento de dados do banco de impressões digitais com os IMLs do país em discussão com a Polícia Federal;

e) Laboratórios periciais em andamento: as ações de instalar um laboratório central de perícia criminal, implantar laboratórios da PF e fortalecer os laboratórios regionais está em reavaliação. Está em execução um laboratório central no Rio Grande do Sul, um em processo de licitação no Distrito Federal e previsão de criação de centros na região nordeste, sudeste e norte;

f) Informações completas e detalhadas em tempo real de todo o sistema penitenciário em andamento: dados estão sendo coletados, porém as informações do cadastro nacional da área precisa da integração com os sistemas estaduais implantados. Em três estados o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen) está em teste e previsão de integração em todo Brasil até 2018;

g) Combate ao crime organizado com foco no tráfico internacional de drogas e de armas em andamento: parceria e intercâmbio de policiais. A ampliação de acordo entre países de fronteira está sendo reavaliada;

h) Patrulha Maria da Penha em andamento: criação de materiais teóricos, aplicação do Curso Nacional de Patrulha Maria da Penha e procedimentos padrões de atendimento à mulher em implementação;

i) Apreensão e controle de armas em andamento: o Ministério da Justiça aguarda o envio dos dados dos estados para ver se cumpriu a meta estabelecida para 2017 de 10% de aumento na apreensão de drogas e armas. Reavaliação da medida de implantação de normas mais rigorosas para as armas de fogo de empresas de segurança privada. Previsão de definição de diretrizes para o projeto de identificação de armas de fogo e munição;

j) Instalação dos núcleos de inteligência em andamento: integração para agilizar a troca de conteúdo entre as forças policiais de todos os estados brasileiros e o DF, polícias federais, rodoviárias federais, militar e civil estadual, Abin e agentes penitenciários. Os núcleos estão estruturados nos estados, mas em estados como o Rio Grande do Sul, o núcleo está parado aguardando uma estratégia a ser traçada pela União;

k) Realização de mutirões de Defensores Públicos para analisar a situação de presos provisórios em andamento: assinado o termo de cooperação entre a Defensoria Pública da União, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais, e a Associação Nacional dos Defensores Públicos Estadual e Federal, em janeiro de 2017. Realizados mutirões de custódia no Amazonas e Rio Grande do Norte;

l) Implantação de cursos de capacitação para mediadores de conflitos em progresso: capacitação de 3.000 pessoas em 11 estados;

m) Implantação do Plano de Padronização Nacional de Registros de Ocorrência, informatização de dados e atualização de locais com maior incidência

criminal em progresso: as medidas foram implementadas e estão à disposição dos estados;

n) Recursos disponibilizados para criação de novas vagas nos sistemas prisionais, compras de equipamentos como scanners, tornozeleiras e armamentos em progresso: o Fundo Penitenciário Nacional repassou em 2016 R\$ 1,2 bilhão de reais aos estados para usarem até 2018. Assim, cada estado conta com R\$ 31,9 milhões de reais para ampliação, conclusão ou construção de unidades prisionais, R\$ 4 milhões de reais para custeio e R\$ 8,8 milhões de reais para compra de equipamentos. Do total do repasse, o percentual de recursos executados é de 4%;

o) Acordos de cooperação entre Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar Rodoviária não foram implementados: a medida está sendo reavaliada;

p) Mapeamento de locais de ocorrência de homicídios dolosos e violência contra a mulher não foi implementado: a medida está sendo reavaliada, inclusive com a previsão de identificação dos locais com falta de iluminação, veículos abandonados, venda irregular de bebidas alcoólicas, dentre outros;

q) Construção de presídios não foi realizada: a previsão do Plano era a construção de 5 presídios;

r) Estatísticas para mensurar a eficácia das atividades da polícia judiciária não foram implementadas: atualmente o sistema só dispõe de dados de boletins de ocorrência estaduais, e não conta com informações advindas da polícia judiciária.

De acordo com Ballesteros (2014), ainda não houve uma efetiva concretização da segurança pública no Brasil já que as políticas públicas no Brasil não conseguem consolidar suas estratégias, objetivos e espaços de negociação, de modo que impedimentos intergovernamentais e organizacionais percebe-se mudanças significativas, principalmente no que tange o percurso da segurança pública, a qual, todavia, ainda carece de atenção e aperfeiçoamento.

No mesmo sentido, Carvalho e Silva (2011) aduzem que os apontamentos acerca da segurança pública não se limitam às políticas de governo, mas a um complexo de longo processo a ser encarado tanto pelo ente estatal quanto pela sociedade. Sob a visão de uma política pública a política de segurança pública para ser eficaz e eficiente não pode abrir mão do que a sociedade pode agregar, tornando-se essencial cumprir com os desejos da população, para assim alcançar a aceitação e aprovação popular de toda e qualquer política pública.

Conforme visto, houve a implantação de algumas medidas do Plano Nacional de Segurança Pública 2017, mas falha na apresentação de outras. As lacunas no Plano, elencadas pelo TCU, ocasionaram grande parte do insucesso, e o acolhimento às suas recomendações com certeza estruturaria as ideias a serem implantadas. Todavia, há que se aguardar se ocorrerá a realização de responsabilizações no âmbito do Plano, bem como suas mudanças ou a criação de um novo Plano baseado em novas Políticas Públicas Nacionais. De toda forma, consideram-se válidos os avanços tidos com o Plano, mas se tratam de medidas que ainda precisam ser mais estruturadas e organizadas para terem o êxito pleno.

O ATLAS DA VIOLÊNCIA 2017

O Atlas da Violência de 2017 é uma orientação para a efetividade do papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública, composta por vários artigos de autoridades no assunto. O Atlas da Violência de 2017 é uma realização do Ipea em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (IPEA, 2018).

Na introdução do Atlas, feita por Cerqueira (2017), ele informa que este é um Boletim de Análise Político-Institucional (Bapi) e tem por intuito o debate de pontos fundamentais para alicerçar uma Política Pública orientada para alcançar a efetividade a partir do papel do Governo Federal e, em especial, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). O autor informa que o objetivo do Atlas da Violência 2017 é refletir acerca das possibilidades de progressão no âmbito da segurança pública, ainda que conte restrições, tendo em vista a existência de lacunas e rigidez conceituais acerca do que seja segurança pública sob a ótica de nossa Constituição Federal, mas o autor aduz que é possível construir uma política de segurança pública concreta que caminhe para o controle da criminalidade e violência no Brasil.

Sá e Silva (2017) assinala os esforços tidos pelo Ministério da Justiça e pela Senasp em 2011 para concluir o Plano Nacional de Prevenção e Redução de Homicídios, porém, na época, essas iniciativas foram frustradas pela então presidente Dilma Roussef que entendia ser a segurança pública assunto estatal e não da União. Sinaliza, ainda, que com o governo Temer, a Política Nacional de Segurança Pública passou por uma atribulada reorganização e acabou com as pretensões de implantar saídas efetivas ao grande problema da violência brasileira pelo Governo Federal.

Observa-se que na opinião do autor há um temor em relação às medidas contidas no Plano 2017, bem como às políticas do governo em geral, confirmando o que atualmente vêm acontecendo, ou seja, as críticas ao que foi apresentado.

No Atlas da Violência de 2017 o artigo de Lima (2017) ressalta que os três pilares para a política de segurança pública são: I) Pactuar e articular a política entre o governo e representantes sociais procurando a paz na sociedade, baseada em ações preventivas principalmente voltadas aos jovens e às crianças; II) Implantar um sistema qualificado de repressão à violência pelo uso intensivo de informações e inteligência policial; III) Criar mecanismos de gestão para integrar as agências estatais acerca de objetivos e metas afins.

Nesse sentido, o autor conclui que as experiências pregressas deram ênfase ao investimento em tecnologia, porém, com a ausência de dados relevantes para serem aplicados e sem critérios para validá-los. Assim, faz uma ressalva ao dizer que mais do que estruturar os indicadores de atuação é ressaltar o papel da transparência, monitoramento e avaliação das políticas de segurança pública brasileiras, vez que aqui esse aspecto conta com muita fragilidade, não existindo a habitualidade na prestação de contas e de resultados dos programas implantados.

Santos (2017) aponta que não houveram avanços individuais nas culturas institucionais das polícias nem alterações no dia a dia do policial em sua atividade diária baseada em programas e políticas implantadas.

O Plano 2017 demonstrou uma tímida inclinação à cooperação entre as polícias e a implantação de novas abordagens, com mais sensibilidade social, principalmente no que se refere à Patrulha Maria da Penha. Todavia, como se tratam de medidas recentes, de fato ainda não representa alteração na cultura institucional da polícia militar, por exemplo.

Costa e Oliveira Junior (2017) concordam que é de extrema importância o papel da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp na indução e capacitação de mecanismos de governança local, mesmo que na atual conjuntura tenha uma atuação reduzida e muito menor do que o ideal.

Acerca da Senasp, o artigo de Oliveira Junior (2017) ressalta a grande influência tida pela Senasp para centralizar a participação dos entes municipais na segurança pública e intensificar o crescimento e a criação de Guardas Civis Municipais - GCM, principalmente a partir dos anos 2000. De fato, a política atual tem foco na atuação conjunta dos entes na segurança pública, conforme ressalta o autor.

Samira Bueno (2017) aponta o contraste entre a falta de foco na atuação e nos meios de coordenação da segurança pública, e que há arranjos institucionais e de financiamento mais robustos nas áreas de políticas públicas que contam com ministérios mais incentivados em repasse de fundos estaduais e municipais, como saúde e educação.

Foi implementado recentemente o investimento no sistema de vídeo monitoramento e intercomunicação via rádio entre as polícias estaduais, contudo, como já apontado, por faltar meios de apontamento efetivo de resultados, não é possível afirmar uma relevância em sua utilização.

No artigo de Ferreira (2017) foram elencados desafios acerca da preocupação da política nacional como forma se assegurar a paz: o governo enfraquecido nas instituições de segurança, problemas com o financiamento da segurança pública, decorrentes da crise surgida com a precarização das instituições de segurança e escassez de recursos financeiros, conforme visto, por exemplo, no Rio de Janeiro e Espírito Santo, número crescente da criminalidade, crescimento do mercado de drogas ilícitas e engajamento das organizações criminosas. A consequência atual desses fatores é a falta de credibilidade dada à polícia e uma ideia negativa sobre a segurança pública. O autor afirma que para combater as ameaças detectadas é preciso que o governo federal priorize a segurança pública sem foco em uma agenda populista e abandonando as estratégias traçadas apenas como forma de reação imediata à contratemplos ocorridos na segurança pública.

Ironicamente, nas entrevistas dadas pelo Ministro da Justiça, Torquato Jardim afirma que o Plano Nacional de Segurança 2017 foi criado em meio à pressão gerada pelas chacinas em presídios do Amazonas e de Roraima, justamente o fator apontado pelo autor como um dos problemas para a segurança pública. De fato, por não haverem políticas públicas consolidadas, as mínimas ocorrências abalam o sistema e faz com que sejam criadas medidas emergenciais, às pressas, com pouca estruturação, e, conseqüentemente, com pouca efetividade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo apresentou um estudo acerca da Segurança Pública no Brasil sob a perspectiva do Plano Nacional de Segurança Pública 2017, realizado pelo Governo Federal através do Ministério da Justiça e Cidadania, e do Atlas da

Violência de 2017, realizado pelo Ipea e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, como uma forma de Política Nacional de Segurança Pública.

Adentrando à temática, questionou-se se ambos, de fato, são meios eficazes para trazer soluções ao problema da segurança pública no Brasil e se apontam ideias que reduziram a criminalidade no país. E, muito mais que isso, se trazem condições de mudar o plano fático da violência observada, pois a sociedade cobra uma segurança efetiva do Estado, que vai além de apresentar apenas projetos e ideias.

Sobre o Plano Nacional de Segurança Pública 2017, a inexistência de sinalizadores de desempenho para acompanhamento de suas medidas e resultados, bem como a falta de prioridade e definição de tempo de implementação para suas medidas são os pontos mais notoriamente falhos e criticados do projeto.

O que se observa é que a implantação de planos estratégicos de segurança pública no Brasil leva tempo (o Plano Nacional de Segurança Pública já foi apresentado em 2001, 2003, 2007, 2016 e 2017) e deve ser alinhada à medidas efetivas que viabilizem reais mudanças no plano prático, mesmo que à longo prazo, o que ainda não foi percebido, tendo em vista que somente as informações contidas no Plano Nacional de Segurança Pública 2017 não são suficientes para dizer que sua aplicação foi ou está sendo bem sucedida. Ou seja, necessário seria a implantação de sinalizadores de desempenho para prestar informações posteriores sobre sua implementação ou fracasso, pois o que se sabe é apenas em âmbito geral, sem especificações.

Nesse sentido, nota-se que houve a implantação de algumas medidas do Plano Nacional de Segurança Pública 2017, mas falha na apresentação de outras. As lacunas no Plano, inclusive elencadas pelo TCU, ocasionaram grande parte do insucesso, e o acolhimento às suas recomendações com certeza estruturaria as ideias a serem implantadas. Todavia, há que se aguardar se ocorrerá a realização de responsabilizações civis no âmbito do Plano, bem como suas mudanças ou a criação de um novo Plano baseado em novas Políticas Públicas Nacionais. De toda forma, consideram-se válidos os avanços tidos com o Plano, mas se tratam de medidas que ainda precisam ser mais estruturadas e organizadas para terem o êxito pleno.

O Atlas da Violência 2017 apresenta opiniões e ideias de várias autoridades no assunto como forma de progredir no âmbito da segurança pública e

redução da criminalidade, porém, conta com limitações na insistência do governo no uso de políticas públicas ineficientes e projetos inconsistentes.

Muitos dos problemas debatidos no Atlas da Violência 2017 são exemplificados com as falhas do Plano Nacional de Segurança Pública 2017, tais como o insucesso recorrente dos Planos já apresentados, a falta de transparência no acompanhamento da execução de suas medidas, os pormenores que abalam o sistema da política nacional pela falta de estruturação, dentre outros.

Por fim, destaca-se como medidas que estão sendo desenvolvidas conforme previsão do Plano 2017 e que são relevantes na opinião dos autores do Atlas da Violência 2017, a atuação conjunta dos entes da segurança pública, o investimento em tecnologia e informação, apresentados na prática com a implantação de sistemas de vídeo monitoramento e intercomunicação via rádio e os avanços no caráter social da polícia militar através da forma de condução da Patrulha Maria da Penha em combate à violência contra a mulher.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALLESTEROS, Paula Rodriguez. **Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios**, 2014. 2 p. Disponível em < <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/353/173>>.

Acesso em: 20 fev. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 abril 2018.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**, 2011. 2-4 p. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a07.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2018.

CERQUEIRA, Daniel. **Política Nacional De Segurança Pública Orientada Para a Efetividade a o Papel da Secretaria Nacional de Segurança**

Pública, 2017. 4-13 p. Disponível em <<http://www.justica.gov.br/news/plano-nacional-de-seguranca-preve-integracao-entre-poder-publico-e-sociedade/pnsp-06jan17.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2018.

FERREIRA, Danilo. **A Segurança Pública e a Polícia Militar**, 2007. 1-2 p. Disponível em <<http://abordagempolicial.com/2007/07/a-seguranca-publica-e-a-policia-militar/>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

IPEA. **Atlas da Violência**. 2017. 4 p. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/images/20170712_atlas-violencia2.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2018.

MARTINS, Rogério. **Políticas de Segurança Pública como um dever do Estado**, 2007. 44-45 p. Disponível em <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Rogério%20Martins.pdf>>. Acesso em: 17 abril 2018.

MATTOS, Karina Denari Gomes de; SILVA, Alexandre Janólio Isidoro. **A Segurança Pública Na Esfera Constitucional**, 2011. 3-4 p. Disponível em <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1433/1369>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

MAZUI, Guilherme. **Um ano após lançar Plano Nacional de Segurança, confira o que o governo cumpriu e o que não cumpriu**. Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/noticia/um-ano-apos-lancar-plano-nacional-de-seguranca-confira-o-que-o-governo-cumpriu-e-o-que-nao-cumpriu.ghtml>>. Acesso em: 22 abril 2018.

UNIÃO, Tribunal de Contas. **Um ano de Plano Nacional de Segurança Pública: deficiências e pouca mudança**. Disponível em <<http://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/um-ano-de-plano-nacional-de-seguranca-publica-deficiencias-e-pouca-mudanca.htm>>. Acesso em: 22 abril 2018.